



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Ofício nº 252/2021.

Município de Araruama, 13 de Julho de 2021.

À empresa CHANGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA ME.

Aos cuidados do representante Sr. Rangel Pereira.

Endereço: Rua Vereador Duque Estrada, nº 34, casa 04, Santa Rosa, Niterói/RJ,
CEP: 24.240-210.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita do Município de Araruama, Livia Bello, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Luiz Ricardo Guedes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 056835424, DIC/RJ e do CPF n.º 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade, vem

NOTIFICAR

a empresa **CHANGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.263.422/0001-18, com sede estabelecida na Rua Vereador Duque Estrada, 34 casa 04 – Santa Rosa, Niterói/RJ CEP: 24.240-210, por seu representante legal Sr. Rangel Pereira, brasileiro, separado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Vereador Duque Estrada, nº 85, apt. 1103, Santa Rosa – Niterói/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 75.913/D, expedida pelo CREA/MG, e inscrito no CPF sob o nº 885.226.016-15, para apresentação de defesa prévia quanto a **RESCISÃO UNILATERAL**,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

nos termos do artigo 77 c/c art. 78, inciso I c/c art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, bem como a aplicação das penalidades administrativas de **MULTA NO IMPORTE DE 20% DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021** e de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ**, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fulcro no artigo 87, pelos motivos constantes do processo administrativo nº 1.058/2020, resumidamente expostos a seguir:

1. O objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 163/2021 consiste na “Contratação de empresa para a execução de obra de pavimentação asfáltica e urbanização da Rua Interna projetada no Complexo Darci Ribeiro, Rua Tibor, Rua Coronel Doring e Av. Litorânea - Loteamento Salinas - Araruama/RJ”, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constantes nos autos do processo nº 1.058/2021;
2. O Município de Araruama, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - SOUSP, autorizou o início de obra em 21/05/2021, tendo a empresa ciência em 24/05/2021, conforme comprovação de fls. 2.506;
3. Ocorre que a empresa contratada **sequer iniciou a execução da obra**, conforme notificação expedida pela SOUSP. Nesse sentido, alega a licitante que “Assumir a execução desta obra com o custo acima do preço ofertado é um suicídio empresarial”.

Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo nº 1.058/2021, encontram-se à disposição para vista do interessado, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LIVIA BELLO

Prefeita

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Luiz Ricardo Guedes